

ID: 220B2B8EE8804



PORTARIA Nº 122/2025

PIO IX, 1º DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX, o Sr. Silas Noronha Mota, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do município no Quadro de Organização, estabelecido pela Estrutura Administrativa Municipal de Pio IX-PI,

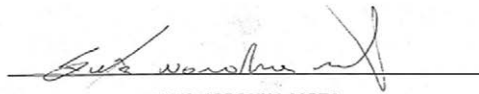
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretária Escolar, junto à Unidade Escolar Maria Matutina de Alencar, a Sra. ANA PAULA RIBEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF nº 014.319.133-08, com fulcro na lei Municipal nº 843 de 05 de julho de 2019 e na Lei Municipal 870 de 28 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX – PI, 1º de março de 2025.



SILAS NORONHA MOTA
 Prefeito Municipal de Pio IX

ID: B8F43C5E9E994



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
 CNPJ. 01.612.559/0001-35
 Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
 CEP: 64748-000 - Acauá do Piauí-PI

ATO DE SANÇÃO Nº 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÁ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, sanciona por meio do presente PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL de Nº 003/2025, de 02 de abril de 2025, EMENTA: "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências", passando a vigorar como LEI MUNICIPAL Nº 005/2025, de 11 de abril de 2025.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Acauá-PI, 11 de abril de 2025.

REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES:
 71432620304
 Reginaldo Raimundo Rodrigues
 Prefeito Municipal

Atestado registrado por REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES em 11/04/2025
 DN: C=BR, E=PI, O=Piauí, OU=CP, CN=Reginaldo Raimundo Rodrigues
 OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
 CN=REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES
 71432620304
 P: 71432620304
 Razão: Exatidão o autor deste documento
 Emissão: 11/04/2025 11:13:44:04
 Fim: 11/04/2025 11:13:44:04



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
 CNPJ. 01.612.559/0001-35
 Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
 CEP: 64748-000 - Acauá do Piauí-PI

LEI MUNICIPAL Nº 005/2025

EMENTA: "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÁ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie;

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACAUÁ, APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 157.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		157.200,00
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
587	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.93.00 500 999 000	AÇÃO LEGISLATIVA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 97.200,00 F.R.: 1 500 00
15 01 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
584	23.695.0043.2205.0000 3.3.90.39.00 700 999 000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica 10.000,00 F.R.: 1 700 00
585	23.695.0043.2205.0000 3.3.90.39.00 701 999 000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Não se aplica 10.000,00 F.R.: 1 701 00
586	23.695.0043.2205.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 10.000,00 F.R.: 1 500 00
588	23.695.0043.2205.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 30.000,00 F.R.: 1 500 00

Site: www.acaua.pi.gov.br
 E-mail: pref.acaua@gmail.com
 Tel.: (89) 89425-4598



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
 CNPJ. 01.612.559/0001-35
 Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
 CEP: 64748-000 - Acauá do Piauí-PI

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		10.000,00
	Fontes de Recurso	
	701 00	10.000,00
Anulação:		
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
2	01.031.0001.1002.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	AÇÃO LEGISLATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica -28.200,00 F.R. Grupo: 1 500 00
5	01.031.0001.1096.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	AÇÃO LEGISLATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica -69.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
08 01 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
32	04.122.0021.2004.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica -40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
05 01 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
77	15.451.0323.1011.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	PLANEJAMENTO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica -10.000,00 F.R. Grupo: 1 700 00
		-147.200,00

Art. 3º. Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Site: www.acaua.pi.gov.br
 E-mail: pref.acaua@gmail.com
 Tel.: (89) 89425-4598

Site: www.acaua.pi.gov.br
 E-mail: pref.acaua@gmail.com
 Tel.: (89) 89425-4598

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 – Acauá do Piauí-PI

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Acauá-PI, 11 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente por REGINALDO
RAIMUNDO RODRIGUES 71432620304
Data: 2025/04/11 13:58:00
Fórum: Registro Municipal 368/25
Município: CN=REGINALDO RAIMUNDO
RODRIGUES/OU=AC/OU=PI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Acauá, PI
Data: 2025/04/11 13:58:00
Fórum: Registro Municipal 368/25



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 – Acauá do Piauí-PI

LEI MUNICIPAL Nº 006/2025

Ementa: Revoga a Lei Municipal nº 009/2024 e concede a repristinação à Lei Municipal nº 002/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÁ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie;

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACAUÁ, APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada, na sua totalidade, a Lei Municipal nº 009/2024.

Art. 2º- Fica concedida a repristinação à Lei Municipal nº 002/2020.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 1º de abril.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Acauá-PI, 11 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente por REGINALDO
RAIMUNDO RODRIGUES 71432620304
Data: 2025/04/11 13:58:00
Fórum: Registro Municipal 368/25
Município: CN=REGINALDO RAIMUNDO
RODRIGUES/OU=AC/OU=PI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Acauá, PI
Data: 2025/04/11 13:58:00
Fórum: Registro Municipal 368/25



Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596



Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596



ID: 75069F3E31A54

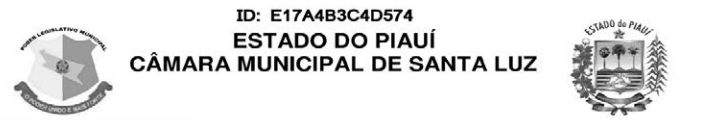
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 – Acauá do Piauí-PI

ATO DE SANÇÃO Nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÁ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, sanciona por meio do presente PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL de Nº 005/2025, de 08 de abril de 2025, EMENTA: "Revoga a Lei Municipal nº 009/2024 e concede a repristinação à Lei Municipal nº 002/2020, e dá outras providências", passando a vigorar como LEI MUNICIPAL Nº 006/2025, de 11 de abril de 2025.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Acauá-PI, 11 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente por REGINALDO
RAIMUNDO RODRIGUES 71432620304
Data: 2025/04/11 13:57:44
Fórum: Registro Municipal 368/25
Município: CN=REGINALDO RAIMUNDO
RODRIGUES/OU=AC/OU=PI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Acauá, PI
Data: 2025/04/11 13:57:44
Fórum: Registro Municipal 368/25



ID: E17A4B3C4D574
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

PORTARIA NO 008/2025

Dispõe sobre a convocação de suplente de vereador para a Câmara Municipal de Santa Luz – PI.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luz — Piauí, Sr. Claudiné Ribeiro da Rocha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, e considerando:

I. A declaração de vacância do cargo de vereador, conforme previsto no Art. 44, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Município, em virtude do pedido de afastamento do vereador Agnaldo da Silva Neves, protocolado nesta Presidência no dia 07 de abril de 2025, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Portaria no 077/2025;

II. Aprovado o pedido de afastamento, devidamente apreciado e ratificado por esta Casa Legislativa em sessão extraordinária, na data de 11 de abril de 2025, convocada especificamente para deliberação sobre o referido tema, em conformidade com a legislação aplicável, conforme registrado em ata.

III. A necessidade de preencher a vaga existente nesta Casa Legislativa, assegurando o pleno funcionamento das atividades parlamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Senhor José Joaquim de Miranda Neto, portador do CPF e RG sob Nº. 855.558.864-20, 1º. Suplente de Vereador eleito pelo Partido Socialista Brasileiro — PSB, expedido Diploma pelo Exmo. Juiz da 59ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí, para tomar posse Como vereador desta municipalidade, exclusivamente para o exercício do mandato relacionado à vacância do cargo do vereador afastado.

Art. 2º O convocado deverá apresentar-se para tomar posse na sessão prevista no artigo anterior, portando os seguintes documentos:

- ✓ Diploma expedido pela Justiça Eleitoral,
- ✓ Documentação pessoal,
- ✓ Fotografia 3 x 4 e
- ✓ Declaração de bens.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luz, Piauí, 11 de Abril de 2025.

CLAUDINE RIBEIRO DA
ROCHA:96871873368
Claudiné Ribeiro da Rocha
Presidente da Câmara Municipal

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
Tel: (89)3651323 – CNPJ: 74.003.459/0001-76
E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil



Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596